Câmara Municipal de Varginha

Resolução nº 007/2002

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VARGINHA - SINDSERVA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, em conformidade com a letra "i", § 1º, do artigo 128 do Regimento Interno (Resolução nº 704/99), aprovou por unanimidade, em Sessão realizada em 22/04/2002, e a Mesa Diretora promulga a seguinte,

Resolução:

Art.1º Fica a Câmara Municipal de Varginha, através de seu Presidente, autorizada a celebrar convênio "não oneroso" com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Varginha - SINDSERVA, objetivando a mútua colaboração entre os convenentes, visando possibilitar aos Senhores Vereadores e seus servidores, estatutários ou não, participarem das atividades sociais e programas desenvolvidos pelo SINDSERVA.

Parágrafo único. Poderá a Câmara, pelo seu Presidente, previamente autorizado pelos beneficiários, proceder o desconto em folha, de contribuição sindical, mensalidades e pagamentos de prestações decorrentes de uso de cheque-convênio e contratos de mútuo, incluindo prestações de empréstimos bancários.

Art.2º O convênio a que se refere o artigo anterior ficará fazendo parte integrante desta Resolução e deverá ser arquivado na Secretaria Geral da Câmara.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2002.

Câmara Municipal de Varginha, 22 de abril de 2002; 119º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

CARLOS HONÓRIO CITONI JÚNIOR
Presidente

JOSÉ VICENTE DE MORAIS
Vice-Presidente

JORGE DE SOUZA FILHO
Secretário

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37.002-020 - Varginha/MG - Telefone: (35) 3221-7500 - Telefax: (35) 3221-3600
e-mail:cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br